



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: NOVEMBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP: 11689-630, que tem como Presidente/Responsável HENRIQUE PATTI PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 452.319.568-48, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de NOVEMBRO DE 2024 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 27/23.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 2.630,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 9.990,00
Receitas com aplicações financeiras - Rendimentos de novembro de 2024	R\$ 15,35
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 21.000,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.645,35
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 9.990,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem a identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) **Conforme nota explicativa da entidade**, Houve a alteração do Plano de trabalho aprovado pelo COMAS na resolução 221/2024 para realocação de algumas atividades, porém a entidade não utilizou todos os valores referente as despesas realocadas. Sendo assim é necessário que a mesma, solicite a aprovação da Secretaria Gestora para a utilização desses valores remanescentes, apresentando novo cronograma de desembolso indicando quais despesas serão custeadas, ou efetue a devolução dos mesmos para o Município, tendo em vista que o saldo aplicado é referente ao Termo inicial; f) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso, referente ao 1º Termo aditivo; g) No dia 07/11/2024 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), para pagamento das despesas no período, porém não foram utilizados e as

Folha N° 89
Proc N° 15318/24
e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

despesas foram pagas com recursos públicos; h) A entidade apresentou nota explicativa referente a despesa com Oficina de teatro, onde a mesma se encontra com as horas invertidas para concedente e proponente no plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado. Onde se lê 03 horas para concedente são 05hrs e onde se lê 05 horas. para proponente são 03 horas. A entidade deverá ser notificada a ajustar a despesa no plano de trabalho; i) Existem divergências no RP10 e parecer fazendário dos períodos de abril a outubro de 2024, referente aos valores de rendimentos. Os mesmos estavam sendo lançados o valor total do período, e o correto seria lançar a diferença de um período para o outro, pois são rendimentos acumulados, sendo assim o valor total correto dos rendimentos de abril a novembro de 2024 é de R\$ 125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo. A entidade possui o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em conta não aplicado, somando ao saldo aplicado e os rendimentos o total fica R\$ 2.645,35 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); j) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto. A mesma deverá ser notificada a apresentar os relatórios.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2024**, entregue intempestivamente no dia 06 de janeiro de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público no valor de R\$ 2.645,35 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e saldo de recursos próprios de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais) .

Recomendamos a Secretaria Gestora que, notifique a entidade a devolver os valores referente ao saldo aplicado para o Município, tendo em vista que os mesmos são referente ao Termo inicial, e não foram utilizados. Caso a entidade opte pela utilização dos valores, é necessário solicitar a aprovação da Secretaria Gestora para a utilização dos mesmos, apresentando novo cronograma de desembolso indicando quais despesas serão custeadas.

A entidade deverá apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

AMURT 27/2023			
PERÍODO 2024	Aplicação	Rendimentos mês	Rendimentos Acumulados
ABRIL	R\$ 2.500,00	R\$ 12,80	R\$ 12,80
MAIO	R\$ -	R\$ 27,15	R\$ 14,35
JUNHO	R\$ -	R\$ 41,40	R\$ 14,25
JULHO	R\$ -	R\$ 57,90	R\$ 16,50
AGOSTO	R\$ -	R\$ 73,85	R\$ 15,95
SETEMBRO	R\$ -	R\$ 89,25	R\$ 15,40
OUTUBRO	R\$ -	R\$ 110,00	R\$ 20,75
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ 125,35	R\$ 15,35
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ 143,50	R\$ 18,15
TOTAL	R\$ 2.500,00	R\$ 681,20	R\$ 143,50
TOTAL			R\$ 2.643,50

Ubatuba, 07 de abril de 2025.

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Edvânia Ferreira Xavier
Agente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 24 - Maria Aparecida Honório	52	R\$ 2.500,00	Psicossocial – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 44 – Patrícia Miranda Vertoni	54	R\$ 1.800,00	Admin. ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 48 - Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	56	R\$ 1.870,00	Coordenação pedagógica – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 34 – Maria Aparecida da Silva	58	R\$ 900,00	Serviço Gerais – ref. novembro/24	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1169 – Erika Lunardi Longo	60	R\$ 2.920,00	Coordenação técnica – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 25 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	62	R\$ 1.620,00	Oficina de informática – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 78 – Francelina Alves dos Reis	64	R\$ 1.080,00	Fortalecimento de Vínculos – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 89 – Aline Santos Campos	66	R\$ 675,00	Oficina de Capoeira – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 80 – Francelina Alves dos Reis	68	R\$ 945,00	Oficina de artes – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 87 – Aline Santos Campos	70	R\$ 1.200,00	Oficina de Ballet – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 37 – Nicole Rocha Messias	72	R\$ 540,00	Oficina de violão – ref. novembro/24	Sim
Documentos auxiliar da NFS-e nº 21 – Angel Fabian Gonzalez	74	R\$ 945,00	Oficina de Música - ref. novembro/24	Sim
Documentos auxiliar da NFS-e nº 20 – Angel Fabian Gonzalez	76	R\$ 405,00	Oficina socioeducativa 01 – ref. novembro/24	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br

91
Proc.º 15318/24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Documento auxiliar da NFS-e nº 20 – Andreia Giane de Jesus Minari	78	R\$ 810,00	Oficina socioeducativa 02 – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 23 – Tami Albuquerque Ballabio	80	R\$ 405,00	Oficina de Yoga – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 24 – Tami Albuquerque Ballabio	82	R\$ 675,00	Oficina de Teatro – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 14 – Marcelo de Souza Pereira	84	R\$ 1.170,00	Assistência Social – ref. novembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 14 – Livia Zolli	86	R\$ 540,00	Oficina de dança – ref. novembro/24	Sim

Folha Nº	92
Proc Nº	15318124
1/20	Rub E